



RESOLUÇÃO Nº 128/2023

AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NA EEEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOCALIZADO NA RUA VICE-PREFEITO MARTINHO FURTADO DE LACERDA, S/N - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA CIDADE DE CONCEIÇÃO-PB.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/24906, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o funcionamento do Ensino Médio na EEEF Nossa Senhora de Fátima, localizado na cidade de Conceição-PB.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 23 de fevereiro de 2023.